

## ANEXO 16 –

# AUTORIZAÇÃO DO GOVERNADOR PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO



**Protocolo nº 575900/2015**

**Assunto:** Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

**Interessado:** Secretaria de Estado das Cidades (SECID).

**Data:** 13 de janeiro de 2015.



**DESPACHO**

Trata-se de procedimento encaminhado pela Secretaria de Estado das Cidades (SECID) que trata da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com o objetivo de atender ao acompanhamento e a fiscalização dos Termos de Ajustamento de Gestão firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado (TCE) para conclusão dos contratos celebrados envolvendo a realização da Copa do Mundo FIFA de 2014 em Cuiabá-MT.

O procedimento está instruído com os Termos de Ajustamento de Gestão (fls. 04-78), com justificativa do quantitativo de cargos necessários devidamente autorizados pelo Secretário de Estado (fls. 82-87 e 149), parecer jurídico do órgão (112-124) e o Parecer conclusivo nº 600/SGA/15 da Procuradoria-Geral do Estado (fls. 131-146), que aponta pela regularidade do procedimento em relação às exigências da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e do Decreto nº 88, de 11 de maio de 2015. Após solicitação de importantes informações complementares pelo Secretário de Estado do Gabinete de Governo, juntou-se ao processo Declaração de adequação orçamentário-financeira do Secretário de Estado das Cidades atualizada e manifestação sobre o quantitativo de perfis profissionais disponíveis para contratação pela Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo.

Sendo assim, considerando a relevância administrativa da contratação e a regular instrução do procedimento atestado pela PGE, AUTORIZO a sua continuidade, observada as demais regras aplicáveis ao tema, em especial as exigências da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

Encaminhe-se o procedimento à SECID para as demais providências.

**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado